



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2017 - FMS

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, inscrito no CPF/MF n.º 251.200.429-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **BELLA FISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA**, com sede na Rua Hercílio Luz, n.º 515 E, Bairro Bela Vista, município de Chapecó, Estado de SC, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.933.268/0001-30, neste ato representada pela Sra. **DAIANE BODANEZE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.543.489-58, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste o presente termo, em prorrogar o prazo dos serviços para realização de sessões de Fisioterapia aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme OF/SESAU/DRCAA N.º 836/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1 Os valores a serem pagos pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA, assim como os quantitativos, serão àqueles praticados conforme quadro abaixo, servindo de base a Tabela Remuneratória descrita no Anexo I do contrato primitivo.

Tipos de Procedimentos	Qde	R\$ Un. procedimento	R\$ Total
Procedimento clínica de profissionais de saúde (fisioterapeutas) na atenção especializada	675	R\$ 12,60	R\$ 8.505,00
Procedimentos clínicos de fisioterapia (conforme relação constante do Anexo I)	6.750	* até R\$ 12,70	R\$ 85.725,00
Procedimentos clínicos de fisioterapia com incremento	675	R\$ 10,00	R\$ 6.750,00

*No valor do procedimento tomou-se por referência a remuneração do procedimento de maior valor agregado, servido assim, apenas como referencial financeiro. O valor que efetivamente será repassado (após auditoria) será o constante na Tabela Remuneratória de Procedimentos.

2.2 Dá-se ao presente Termo, o valor estimado de até R\$ 100.980,00 (cem mil, novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem.

Daiane




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.


E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 08 de janeiro de 2018.



NÉDIO LUZ CONCI
Secretário de Saúde


BELLA FISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA
Contratada

Testemunhas: _____ 
_____ 